## ANEXO I DO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

# FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO MÍNIMA DA QUOTA AMBIENTAL

N° do processo:	2022-0.031.380-9
Interessado:	FERNANDO ALEXANDRE DA CUNHA LIMA
Endereço:	RUA DOS MACUINS, Nº769
N° de Contribuinte(s) (SQL):	083.001.0018-0

Área total do lote - A (m²)		583,51
Localização do lote		ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental	en remunation (a shippings), a sumet co	PA 5
Taxa de ocupação	near on whater on unamount	0,34
Gabarito do empreendimento (em metros)	The second second	6,10
Taxa de permeabilidade mínima - TP	* 00H 68 22:00h - 5 /hyd	0,30
Fator alfa α	of also he diffeolish Lederley	0,40
Fator beta β	28 e 29/12/06	0,60
QA mínimo obrigatório	Vallatio Kombi N	0,29

Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012
Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)



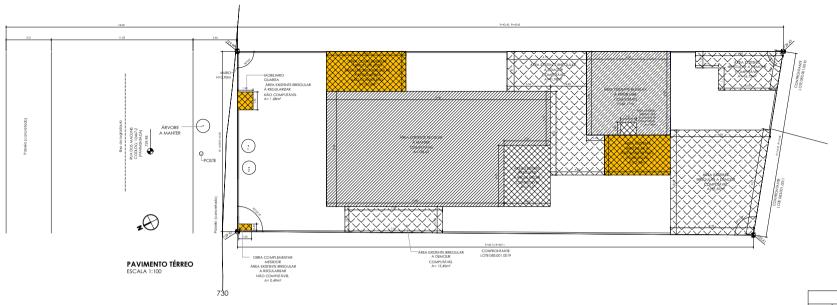
ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas		7-11			
A1. Área ajardinada sobre solo natural	121,75	(m <sup>2</sup> )	0,25	n/a	0,05
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação			48 1		
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	0,00	(unidade)	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	0,00	(unidade)	35	0,00	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	2,00	(unidade)	80	0,00	0,27
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	0,00	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	0,00	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m <sup>2</sup> )	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					I I I
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,33
V FINAL					0,86

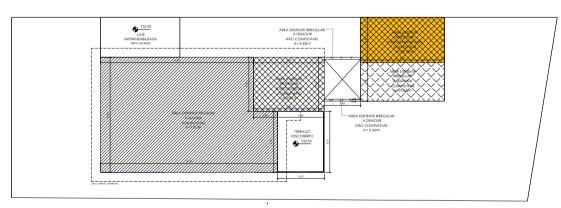
ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)			A	
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	121,75	(m²)	0,22	0,05
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	461,76	(m²)	0,82	0,65
D PARCIAL (12)	2	11/1/1		0,69
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3.676,11	(2)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	4.046,00	(1)	n/a	n/a
D FINAL		1111	TE La 2 F	0,23

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,39
--	------



EA-SP: 0 :M: 4.AS	0601081342 856-3	ORGÉ NICOL				e					
			AU CUDER FILHO	,	· <del></del> (						
ou clent	e que essas	declarações Resposs	são feitas na fo	orma da Lei, est	ando, em caso d	e falsidade, suje	21	ivis, penais d aulo, 25 de			
que	o volume mi	nimo exigido p	oelo artigo 80 d	da Lei nº 16.402	, de 2016, que é d	le	3.356,00	_]ւ			
Deck	aro que o v	olume de rese	vação de apro	oveitamento de	e águas pluviais p	rovenientes da	cobertura é	5.	593,00	L, maior portanto	٥,
3					§ 1° do art. 79 do				0,40	L/s	-
1					n período de reto	rno de 5 anos p	ara qualquer du	ração de cl	huva é	0,35	
	0	dificação Nov eração de áre	a ea superior a 20	)9Z							
7			parte de projet	lo para:							
	caizado en	Area de Fres	ervação reim	anenie nos terr	nos da Lei Federo	ii n° 12.651, de 2	s de maio de 20	12			
-		9		2877	e Quota Ambient	1		1870			
So	olicito o ben	efício do incer	ntivo de certific	ação (Art. 83 o	la Lei nº 16.402, de	e 2016).					
(Ar	rt. 82 § 4° da	Lei nº 16.402,	de 2016).								
Th 878	History and Mary and the			Ambiental em l	ZEU, ZEUa, ZEUP, Z	EUPa, ZEM, ZEMF	em área não c	omputável			
(Ar		ficio do incen Lei nº 16.402,		Ambiental em	ZEU, ZEUa, ZEUP, Z	EUPa, ZEM, ZEMF	P do desconto er	n Outorga (	Onerosa		
Sol					área computável	9000040-0000000000000000000000000000000					
	licito o bene	fício do incen	tivo de Quota	Ambiental em	desconto da Out	orga Onerosa (A	Art. 82 § 1° da Lei	nº 16.402, d	le 2016).		
Sol	2 2 7 7		oo da lana ac	permeabilidad	de (Art. 81 § 2º da	Lei nº 16.402, de	e 2016)				





# PAVIMENTO SUPERIOR ESCALA 1:100

## NOTAS:

- HÁ EDIFICAÇÃO A SER PARCIALMENTE DEMOLIDA;
- HÁ ÁRVORES NO LOTE, NOS TERMOS DA LEI 10.365/87, E ESTAS SERÃO MANTIDAS;
- HÁ POSTE EM FRENTE AO LOTE. NÃO HÁ BOCA DE LOBO OU OUTROS MOBILIÁRIOS URBANOS EM FRENTE AO LOTE;
- HÁ ÁRVORE EM FRENTE AO LOTE, E ESTA SERÁ MANTIDA;
- NO LOTE E EM SUAS DIVISAS, NÃO HÁ CÓRREGOS, ÁGUAS E GALERIAS EXISTENTES;
- O LOCAL É SERVIDO POR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTO;
- O LOCAL É SERVIDO POR REDE DE GÁS CANALIZADO.

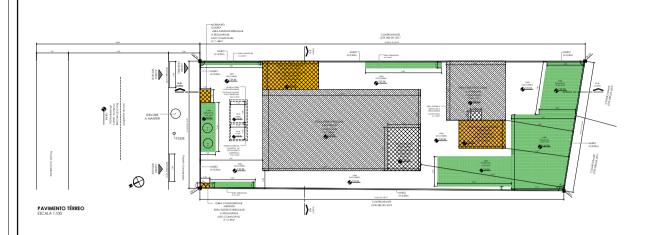
	ÁREA EXISTENTE REGULAR - A MANTER COMPUTÁVEL
	ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A REGULARIZAR COMPUTÁVEL
****	ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A DEMOLIR COMPUTÁVEL
	ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A REGULARIZAR NÃO COMP.
0	ÁRVORE EXISTENTE

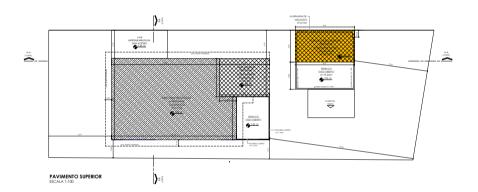
	ÁRVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS NO LOTE								
NOME POPULAR NOME CIENTÍFICO DAP									
1	Pitangueira	Eugenia uniflora	30cm						
2	Cerejeira japonesa	Prunus campanulata	30cm						

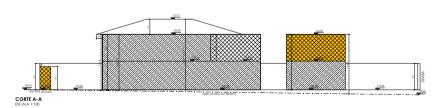
LEVANTAMENTO PLANIALTIN	MÉTRICO	01/0
ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE RESIDÊNC	IA I INICAMII IAD	R1
Assunto	IA UNIFAMILIAR	Cat. Uso
PATRICIA DA CUNHA LIMA Proprietário		7FR-1
FERNANDO ALEXANDRE DA CUNHA LIMA Proprietário		Zona de Uso
MARIANA DA CUNHA LIMA		
RUA DOS MACUINS, Nº769		PA 05
05444-001 ALTO DE PINHEIROS	PINHEIROS	12467-2
CEP Distrito 083.001.0018-0	Prefeitura regional	1:100
Contributes SITUAÇÃO SEM ESCALA	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO. NÃ	Escala
RUA DOS MACINAS  AREAS (m²)	TOTAL PROPERTY OF THE PROPERTY	EVENMENTE MATRICUI JAS PREVISTAS NO ART ETA FUNDAMENTADA AR SLEVANTES ESTABELEO E TODAS AS EXCENCIA
TERRENO (E) = 585,00 M <sup>2</sup> TERRENO (R) = 583,51 M <sup>2</sup>	PROPRIETARIO MARINA DA CUNHA LIMA CPF. 122.813/16-02 PROCURZONE FERNANDO ALEXANDRE DA CUNHALIBA CPF. 135.723.676-06	
A DEMOLIR IRREGULAR = 152,36M <sup>2</sup>	AUTOR DO PROJETO: RODRIGORISSIRO DUARTE CREA: SORESIMOS CCM:7465:ND-0	

## PROJETO APROVADO 3a08.a189.c40c.48f2.9ddd.c6de.b08a.004b

Analista: 810599 - Superior: 726480 SMUL/CAEPP-DERPP 19/03/2024







	QUADRO DE ÁREA CONSTRUÍDA										
	EXISTENTE REGULAR			A REGU	A REGULARIZAR			SUBTOTAL			
PAVIMENTO		NÃO		1	NÃO COMPUTÁVEL		COMPUTÁVEL NÃO		TOTAL	A REFORMAR	IRREGULAR A DEMOLIR
	COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	MOBILIARIO	TERRAÇO	OBRA COMPLEMENTAR	COMPUIAVEL	COMPUTÁVEL			DEMOCIK
TÉRREO	179,74	0,00	18,30	1,68	15,94	19,65	198,04	37,27	235,31	179,74	131,99
1º PAVIMENTO	115,34	0,00	23,10	0,00	22,78	0,00	138,44	22,78	161,22	115,34	20,37
SUBTOTAL	295,08	0,00	41,40		60,05		336,48	60,05	396,53	295.08	152.36
TOTAL	295	5,08*		10	1,45		39	6,53	396,53	273,06	132,36
NOTA: (*) ÁREAS REGULARES (	CONFORME PLANTA DO	ALVARÁ N°171.781/61 E	AUTO DE VISTORIA Nº1	.266/62.							

#### QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

MACROZONA: ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA MACROÁREA: LIRRANIZAÇÃO CONSOLIDADA

ZONA DE USO: ZER-1 PERIMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-05

ÁREA DO TERRENO E=585,00M² R=583,51M²

ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA DA ZONA = 291.75M²

AREA DE PROJEÇÃO MAXIMA DA ZOVA = 251,75M° ÁREA DE PROJEÇÃO PARA ATENDIMENTO DA RESTRIÇÃO CONTRATUAL = 252,85 M° ÁREA DE PROJEÇÃO UTILIZADA NO PROJETO = 198,04M°

TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA = 0,50

TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA NO PROJETO = 0,34

COFFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DA ZONA =1

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BASICO DA ZONA = 1 COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO UTILIZADO NO PROJETO = 0.58

ÁREA COMPLITÁVEL LITILIZADA NO PROJETO = 336 48M

ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (I A VI, ART. 62 DA LEI 16.402/16) = 60,05M

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DA EDIFICAÇÃO=396 53M² PORCENTAGEM DE ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (I A VI, ART. 62 DA LEI 16.402/16)=15,149

TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA = 0.30

TAXA DE PERMEABILIDADE ADOTADA NO PROJETO = 0.30

ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA = 121,13M² ÁREA PERMEÁVEL ADOTADA NO PROJETO = 121.75Mº

\* A taxa de permeabilidade foi calculada em função da área não ocupada do lote, excluida a projeção da edificação regularmente existente (403,77 m²), conforme Art 14º do Decreto nº 57.52/1/6.

PONTUAÇÃO MÍNIMA DA OLIOTA AMBIENTAL = 0.29 PONTUAÇÃO DE QUOTA AMBIENTAL ATINGIDA = 0.39

VOLUME DE RESERVATÓRIOS PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL (ACI) = 209,75M² Vri + 16.00xACi = 3356.00L

ÁREA DE COBERTURA VERDE (ACV) = 0,00M

Vrv = 5,40 x ACv = 0,00L Vrm = Vri + Vrv = 3356,00L

VOLUME ADOTADO NO PROJETO = 5.593,00L

VOLUME DE RESERVATÓRIOS DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMO OBRIGATÓRIO PARA CONTROLE DE

ESCOAMENTO SUPERFICIAL = 3676,11L VOLUME DE RESERVAÇÃO PROPOSTO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO

SUPERFICIAL = 4.046,00L VAZÃO MÁXIMA DE SAÍDA DO LOTE = 0,40L/s

VAZÃO DE SAÍDA DO LOTE PROPOSTA = 0.35L/s

CÁLCULO YOLUME E VAZÃO DO RESERVATÓRIO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL (ART. 79 LEI 16.402/16):

Gmax \* { A × 11 × [0.38 + { Dp - 0.38 } × { 1 - D } ] } / 10000 Gmax \* { S85.51 × 11 × [0.38 + { Upp - 0.38 } × { 1 - D } ] } / 10000 Gmax \* { S85.61 × 11 × [0.38 + { Upp - 0.38 } × { 1 - U.52 } ] } / 10000 Gmax \* { S86.62 × 4 × 402 } / 10000 Gmax \* 3979.54 Gmax \* 3979.54 / 10000 Gmax \* 30000 Jm × 30000 Gmax \* 30000 Gmax \* 30000 Jm × 30000 Gmax \* 30000 Jm × 30000 Gmax \* 30000 Gm

Qadotado = 0,351/s

### ATENDIMENTO À RESTRIÇÃO CONTRATURAL DE LOTEAMENTO

OCUPAÇÃO MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL (1/3) = 194,50M² OCUPAÇÃO DA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL ADOTADA = 174 89M²

OCUPAÇÃO MÁXIMA DA DEPENDÊNCIA (1/10) = 58,35M<sup>2</sup> OCUPAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ADOTADA = 58.25Mº

CORTE B-B ESCALA 1:100

O PROJETO ATENDE A PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017 QUANTO À APRESENTAÇÃO DO PROJETO SIMPLIFICADO;

- O PROJETO ATENDE AS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS; NÃO HAVERÁ REALIZAÇÃO DE MOVIMENTO DE TERRA-

- O PROJETO ATENDE AO DISPOSTO NO ITEM 3.9 DO ANEXO I DA LEI Nº 16.642/17 E NO ITEM 3.M DO DECRETO Nº 57.776/17, RELATIVAMENTE À INSTALAÇÃO PERMANENTE E ARMAZENAMENTO DE GÁS COMBUSTÍVEL:

- O PROJETO ATENDE ÀS DIMENSÕES MÍNIMAS DE VAGAS DE AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 67.776/17

- O PROJETO ATENDE À QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 87 778/17-

- O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES;

- O PROJETO ESTÁ EM CONFORMIDADE NO QUE DIZ RESPEITO AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO EM RELAÇÃO ÁS DISPOSIÇÕES DO COE E LEGISLAÇÃO CORRELATA;

- O PROJETO PREVÊ A LIGAÇÃO DE ESGOTO POR CANALIZAÇÃO LIGADA À REDE COLETORA, DE ACORDO COM AS NORMAS MUNICIPAIS E DA CONCESSIONÁRIA COMPETENTE;

- O PROJETO ATENDE AO DECRETO Nº 59.671/2020, RELATIVO ÀS NORMAS DE EXECUCÃO DO PASSEIO PÚBLICO DEFRONTE AO LOTE.

- O PROJETO DO RESERVATÓRIO PARA CONTROLE E ESCAMENTO SUPERFICIAL POSSUI ABERTURA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO, CAIXA DE RETENÇÃO DE SEDMENTOS COM TAMPA DE INSPEÇÃO NA ENTRADA, E CÂMARA DE INSPEÇÃO NA SAÍDA

- O PROJETO DO RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGLIAS PLUVIAIS POSSUI GRELHAS OU OUTRO DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE MATERIAL GROSSERIO, ABERTURA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO. CAUXA DE RETENÇÃO DE SEDIMENTOS COM TAMPA DE INSPEÇÃO NA ENTRADA, E CÂMARA DE INSPEÇÃO NA SAÍDA

O PROJETO ATENDE ÁS DISPOSIÇÕES REFERENTES A ABERTURAS PARA TERRENO VIZINHO DO ART. 1.301 DA LEI FEDERAL 10.406/02

	ÁRVORES EXISTENTES A SEREM MANTIDAS NO LOTE									
	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	DAP							
1	Pitangueira	Eugenia uniflora	30cm							
2	Cerejeira japonesa	Prunus campanulata	30cm							



PROJETO SIMPLIFICADO		02/02
PLANTAS E CORTES		02/02
ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE RESIDÊ	NCIA UNIFAMILIAR	R1 Cat Use
PATRICIA DA CUNHA LIMA		
FERNANDO ALEXANDRE DA CUNHA LIMA		ZER-1
MARIANA DA CUNHA LIMA		
RUA DOS MACUINS, Nº769		_PA 05
05444-001 ALTO DE PINHEIRO		12467-2
083.001.0018-0	Petetura regional	1:100
SITUAÇÃO SEM ESCALA  FILA DOS MACINES  AREAS (m²)	Simulation and an administration of the Production of the Producti	DESTRUCTION OF PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE OWNER OF THE PROPERTY OF THE PR
TERRENO (E) = 585,00 MP TERRENO (R) = 583,51 MP EXISTENTE REGULAR = 205,08 MP A REGULARAZAR = 914,50 MP TOTAL CONSTRUÍDA = 598,50 MP A REFORMAR = 256,80 MP A DEMODIR IRREGULAR = 152,90 MP	PROPRIETA DE LOS CONTROLOS DEL C	
A DEMOLIN MALGULAR = 152,388F	JONGS NECKLAS CLOSEN/SUNC CREA NECKLAS CLOSEN/SUNC CREA NECKLAS CLOSEN/SUNC	

PROJETO APROVADO